

ATO DIAT N.º 006/2015 - ANEXO 1
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA MINERAL ou POTÁVEL
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2015

EMBALAGENS	SEM GÁS	COM GÁS
1) EMBALAGENS RETORNÁVEIS	Unid/R\$	Unid/R\$
1.1- Vidro até 599ml	1,46	1,58
2) EMBALAGENS DESCARTÁVEIS		
2.1) PET e PP:		
2.1.1- até 350 ml	1,33	1,48
2.1.2- de 351 a 700 ml	1,57	1,70
2.1.3- de 701 a 1250 ml	2,07	2,42
2.1.4- de 1251 a 1750 ml	2,15	2,43
2.1.5- de 1751 a 2500 ml	2,72	2,72
2.1.6- de 2501 a 6000 ml	5,36	5,78
2.1.7- de 6001 ml a 10 Litros	8,13	
2.1.8- Acima de 10 Litros	8,23	
2.2) COPO:		
2.2.1- até 250 ml	0,70	
2.2.2- de 251 a 500 ml	0,81	
2.3) VIDRO:		
2.3.1- até 600 ml	4,80	5,73

Notas:

1. Valores expressos em Reais, por Unidade;
2. Na hipótese de embalagem não relacionada neste anexo, a base de cálculo será a prevista no §2º, do artigo 42, do Anexo III, do RICMS-SC.
3. Vigência no período de 01/05/2015 a 31/10/2015.